



# BOLETIM OFICIAL do Município de Camalaú-PB

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93

Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94

**EDIÇÃO Nº 016/2017**

**Camalaú, 22 de fevereiro de 2017**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU		JANEIRO / 2017		PAG: 0001
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO				
DISCRIMINACAO	RECEITA APROVADA		DESPESA REALIZADA	
	No Mes	Até o Mes	No Mes	Até o Mes
RECEITA ORÇAMENTARIA	52.176,49	52.176,49		
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				
CONSIGNACOES				
9001-I.N.S.E.	3.359,43	3.359,43		
9002-IMPOSTO DE RENDA	370,76	370,76		
9003-ACAO DE ALIMENTO	465,00	465,00		
OUTROS				
9405-I.S.S.	277,45	277,45		
9406-EMPRESIMO CONS CAIXA	2.777,79	2.777,79		
<b>Total Receita Extra</b>	<b>7.250,43</b>	<b>7.250,43</b>		
SALDO ANTERIOR	0,00	0,00		
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>59.426,92</b>	<b>59.426,92</b>		
DESPESA ORÇAMENTARIA			49.948,07	49.948,07
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA				
CONSIGNACOES				
9501-I.N.S.E.			3.276,69	3.276,69
9502-IMPOSTO DE RENDA			370,76	370,76
9503-ACAO DE ALIMENTO			465,00	465,00
OUTROS				
9902-SALARIO FAMILIA A RECUPERAR			82,74	82,74
9905-I.S.S.			277,45	277,45
9907-EMPRESIMO CONS CAIXA			2.777,79	2.777,79
<b>Total Despesa Extra</b>			<b>7.250,43</b>	<b>7.250,43</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>			<b>57.198,50</b>	<b>57.198,50</b>
SALDO ATUAL			2.228,42	2.228,42
<b>S A L A N C O</b>	<b>59.426,92</b>	<b>59.426,92</b>	<b>59.426,92</b>	<b>59.426,92</b>

JOSE ANTONIO SILVA  
CRC-3245-9/18  
CONTADOR

ALUNIO LUCAS JUNIOR  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU		DEMONSTRATIVO DA RECEITA APROVADA NO MES E ATÉ O MES		Pag:0001
Mês: JANEIRO / 2017				
Codigo	Especificacao	ANEXO I		
		Receita no Mes	Receita até o Mes	
ORÇAMENTARIO				
1723.9900	OUTRAS TRANSF DOS MUNICIPIOS	52.176,49	52.176,49	
<b>T O T A L:</b>		<b>52.176,49</b>	<b>52.176,49</b>	
EXTRA-ORÇAMENTARIO				
9001	I.N.S.E.	3.359,43	3.359,43	
9002	IMPOSTO DE RENDA	370,76	370,76	
9003	ACAO DE ALIMENTO	465,00	465,00	
9405	I.S.S.	277,45	277,45	
9406	EMPRESIMO CONS CAIXA	2.777,79	2.777,79	
<b>T O T A L:</b>		<b>7.250,43</b>	<b>7.250,43</b>	
SALDO DO MES ANTERIOR:				
	CAIXA	0,00	0,00	
	BANCO	0,00	0,00	
<b>T O T A L G E R A L:</b>		<b>59.426,92</b>	<b>59.426,92</b>	
JOSE ANTONIO SILVA CRC-3245-9/18 CONTADOR		ALUNIO LUCAS JUNIOR PRESIDENTE		





Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba.

APROVADO POR UNANIMIDADE
17/02/2017

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU PARAIBA - "CASA JOÃO GALDINO CHAVES" - REALIZADA AOS DIAS 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017. Aos três dias de mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, às vinte horas e dez minutos, na Câmara Municipal de Camalau - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Júnior, que contou com a presença do Vereador Edvaldo Queiroz Neles (Vice-Presidente, Vereadora Audenice Chaves Sousa (Primeira Secretária) do Vereador Adalmo Teobaldo de Farias (Segundo Secretário), Vereadora Valdete Souza Silva e dos vereadores Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Antônio Bezerra da Silva, Auricélio Bezerra dos Santos e Eledson Bezerra Bispo. Ainda estiveram presentes nesta sessão, várias pessoas da comunidade camalaense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente passou a primeira secretária Vereadora Audenice Chaves Sousa para leitura, as seguintes matérias: ofício nº 47/2017 que trata da indicação do Vereador Auricélio Bezerra dos Santos respectivamente líder e o Vereador Eledson Bezerra Bispo vice líder do Governo Municipal, ofício 01/2017, 26 de janeiro de 2017, do Urônio Mayer e Silva Presidente do Partido Democratas dirigido ao Sr. Presidente da Câmara indicando a vereadora Valdete Silva Sousa para compor as comissões permanentes dessa Casa Legislativa, Ofício nº 01/2017 do Presidente do PSB local, senhor José Ronaldo Pereira Chaves, indicando o nome da Vereadora Audenice Chaves Sousa, que na qualidade de representante do PSB, fazer parte também das comissões permanentes dessa Casa Legislativa, Ofício nº 01/2017 do Partido Republicano Progressista- PRP, senhor João Ferreira Sobrinho que na qualidade de dirigente do PRP - Partido Republicano Progressista, indicou os nomes dos Vereadores, Adalmo Teobaldo de Farias e Edvaldo de Queiroz Neles, para na qualidade de representantes da sigla partidária acima acionada compor as comissões permanentes desse poder Legislativo, Ofício SN/2017 de 02 de fevereiro de 2017 do Partido dos Trabalhadores/PT, indicando os vereadores Ubirajara Antonio Pereira Mariano e Antonio Bezerra da Silva como líder e Vice - Líder do respectivo partido e ofício SN/2017 datado de 02 de fevereiro de 2017 que solicita a indicação dos vereadores do Partido dos Trabalhadores nas Comissões Permanentes. Seguindo os trabalhos, o senhor Presidente passou para a primeira secretária da mesa diretora da Casa para leitura os seguintes Requerimentos de autoria dos seguintes Vereadores: Adalmo Teobaldo de Farias, Requerimento n.º 001/2016, que solicita a administração municipal através da Secretaria de Trabalho e Ação Social a distribuição de queijo do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos Assentamentos, Novo Mundo, Eldorado dos Carajás e Beira Rio, Requerimento n.º 002/2016 de autoria da Vereadora Audenice Chaves Sousa, que solicita a administração municipal, retorno dos prestadores de serviços, principalmente dos que trabalhavam na limpeza pública. Requerimento nº 003/2017 também de autoria da vereadora Audenice Chaves Sousa, solicitando o pagamento do Piso Nacional dos Professores de acordo com o piso Nacional estabelecido pelo Governo Federal. Seguindo, fez a leitura do Requerimento nº 04/2017 de autoria do vereador Ubirajara Antonio Pereira Mariano que solicita um poços Artesianos nas Comunidades do Sítio Pinheiro mais precisamente na propriedade do Senhor popularmente conhecido como Batú como também outro Requerimento nº 05/2017 da mesma autoria para instalação de outro poço na Comunidade do Sítio Pinheiro na propriedade do Senhor Gilberto de D. Teresa. Seguindo a leitura dos requerimentos desta vez foi lido o de nº 06/2017 de autoria da vereadora Valdete Silva Sousa, o qual solicita ao Prefeito Municipal regularização do abastecimento de água através de carros pipa na comunidade de Roça Velha com maior brevidade possível, pois segundo ela, antes era abastecido dia sim e dia não e atualmente foi quebrado esta rotina prejudicando a comunidade. Em seguida foi lido o Requerimento nº 07/2017 de autoria do Vereador Edvaldo Queiroz Neles, solicitando a ligação do poço artesiano na Comunidade de Pinheiro para a caixa d'água Comunitária do mesmo sítio para suprir as necessidades daquela comunidade e outro Requerimento também de autoria Edvaldo Queiroz Neles, nº 08/2017, solicitando a ligação da Estrada do Assentamento do Distrito de Pindurão à estrada do Assentamento "Pedro da Costa Firme" localizado no distrito de

Handwritten signatures and initials on the right margin of the first page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba.

Pindurão a qual dá acesso ao loteamento do Senhor Zezé Dias ao poço do PROCASE. Seguindo foi feita a leitura do Requerimento nº 09/2017 de autoria Antonio Bezerra da Silva o qual solicita ao Prefeito municipal a colocação de lâmpadas para os postes em substituição as lâmpadas queimadas na zona urbana e o Requerimento de Nº 10/2017 também de autoria do Vereador Antonio Bezerra da Silva, solicitando o consento de calçamentos em diversas ruas da cidade. Realizada a leitura dos referidos Requerimentos e justificativas orais dos autores, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou para a primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa a leitura das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para o ano legislativo através da Portaria Nº 05/2017, nomeando seus membros com as seguintes composições: Comissão Permanente de Justiça e Redação; Audenice Chaves Sousa (Presidente), Edvaldo Queiroz Neles (Relator) e Valdete Silva Sousa (membro); Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Edvaldo Queiroz Neles (presidente), Valdete Silva Sousa (relatora) e Adalmo Teobaldo de Farias (membro); Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Adalmo Teobaldo de Farias (presidente), Audenice Chaves Sousa (relatora) e Ubirajara Antonio Pereira Mariano (membro). Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada ao Senhor Presidente encontrou o primeiro e passou para o segundo expediente passando a palavra por ordem dos inscritos ao vereador Auricélio Bezerra dos Santos o qual cumprimentou a todos dando boa noite, prometendo ser breve com a fala. Falou sobre a situação que segundo ele disse, como foi encontrada a situação da Prefeitura a partir primeiro dia de governo, disse que fez uma visita de secretarias em secretarias e as encontrou em situação muito difícil como nas Secretarias de Infra-Estrutura e Agricultura, que disse que a frota de máquinas que ali se encontrava naquele pátio completamente ou quase que completamente sucateadas e que quatro tratores que tem no município apenas um está rodando para suprir os cortes de terras na região. afirmou que na Secretaria de Infra-Estrutura a limpeza da cidade se faz necessário pois afirmou que se encontrava com um verdadeiro lixo e que o Secretário está encontrando dificuldades em organizar o espaço pois está priorizando aquilo que é de grande necessidade principalmente dentro da cidade. Falou também do grande problema da Secretaria de Infra-Estrutura que é a questão de consertos de poços artesanais e que afirmou que quando empossado o novo prefeito encontrou o município com grande quantidade de poços e cata-vento quebrados tendo o pessoal que se deslocar quilômetros para saciar a sede dos animais visto que isso dificultou muito a reorganização dessa Secretaria. Falou também que encontrou a frota da saúde completamente sucateada com os carros quebrados, pneus lisos dificultando o deslocamento do pessoal às outras cidades para serem atendidos. Teceu comentários também, sobre o posto de saúde, afirmou que encontrou a farmácia básica sem suprimentos de medicamentos para atender a população deixando o pessoal, principalmente aqueles que necessitam de remédios controlados. Indagou, se antes tinha essa medicação para servir a população, porque foi que no final do ano essa medicação faltou? Disse que fotografou um lote de vacina caríssima que se vendeu, não foram aplicadas nas crianças. Continuando, falou sobre o campo de futebol disse que na primeira semana que esteve lá viu o gramado secado, inclusive cavei um buraco para ver o que estava acontecendo, seca terrível, não sei quantos dias deixaram de aguar, porque ali foi falta de água, afirmando ser provavelmente essa situação de propósito. Disse que o prefeito Sandro tomou uma atitude de imediato construindo caixa d'água naquela localidade para que a grama fosse recuperada, e afirmou que o pior, não foi à questão da sede ou falta de água mas o que o delou indignado foi o campo que estava sendo agudado com água de esgoto, ou seja, estava sendo criado em nosso município grama caixa de esgoto, como será o despecho dessa situação que em alguns anos, que com certeza dali iria sair muitas doenças. Disse que foi feita caixa d'água naquela localidade e está sendo feito um sistema de irrigação mais econômico, mais rápido, através do sistema de micro-aspersão e com relação ao uso da água do esgoto isso será acabado de fato para que futuramente não tenhamos problemas de saúde e que afirmou as águas de esgoto estava sendo despejado praticamente dentro da cidade no gramado. Teceu

Handwritten signatures and initials on the right margin of the second page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba.

comentários com relação ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, unidade de saúde essa que foi inaugurada no final do ano e segundo afirmou às pressas, ficando ainda algumas coisas na sua estrutura física a concluir, como uma pia que foi assentada e não foi colocada a torneira e a encaixação. Não sei de quem foi essa idéia e porque receberam a obra dessa forma? Disse também que o mobiliário, seguindo informações de terceiros foi usado emprestado de outras unidades para o ato de inauguração. Segundo o seu discurso disse que gostaria de falar um pouquinho em relação ao que se foi feito em trinta dias, imagine pegar um município como a gente pegou, não é fácil resolver problemas de anos e anos das administrações que por aqui passaram. afirmou que, em trinta dias sabemos que foi feito muito e tá se correndo atrás, vemos o esforço da equipe que lá foi montada, em trinta dias, o prefeito conseguiu em Campina Grande uma casa de apoio para aquelas pessoas que tem que se deslocar até a cidade de Campina Grande para fazerem consultas, exames, pessoas que vão e voltam no mesmo dia mais que as vezes precisam passar o dia e ficaram dentro de um carro por não ter pra onde ir e foi uma preocupação do prefeito que a providenciou. Continuando, falou sobre o programa do queijo nos primeiros dezessete dias, o prefeito conseguiu juntamente com a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Jussara, e afirmou ser um programa que tem uma quantidade limitada para o município e a escolha feita pelo prefeito junto com a secretária para o Distrito de Pindurão por ser uma comunidade que fica um pouco distante, muitas vezes desassistida de programas sociais, inclusive por ser tratar de pessoas que não participavam do programa do leite. Em seguida, disse que Prefeito Sandro conseguiu assinar contratos para cavar dez poços artesanais e que com relação à Secretaria de Agricultura, como afirmou antes sobre os tratores, que temos apenas um e que está rodando e os outros não foram consertados por questões burocráticas, questões estas de realização de processo licitatório, porque dinheiro público não se pode gastar de qualquer forma de qualquer jeito, mas mesmo assim, com um trator apenas está cortando terra utilizando o critério dividir o município em sete setores da zona rural, tendo o secretário já conseguido cortar terra de um setor e já está cortando terras do segundo aguardando para que quando a chuva cair, os agricultores estejam com suas terras prontas receberem as sementes. Passando para outro assunto quanto a questão da distribuição de água no carro-pipa, pois disse que o município dispõe de apenas um carro pipa que está colocando água na zona rural e a demanda é muito grande. Continuando falou com relação a Educação, parabenizou a professora Sandra Farias que responde pela Secretaria de pasta pelo evento da formação continuada que foi realizado considerando um dos maiores eventos pedagógico que já foi realizado com palestrantes que motivaram com uma temática voltada para a sustentabilidade na questão da seca na região, e assim finalizou suas palavras. Em seguida, O Presidente da Casa, senhor Junior Lucas agradeceu ao Senhor Prefeito por ter fornecido dois funcionários para a Câmara, os quais, Vicente de Paula Neto e Albaneide Jane Queiroz e em seguida, passou a palavra por ordem de inscrição para a Vereadora Audenice Chaves Sousa que cumprimentou o Presidente os demais colegas Vereadores e demais pessoas que estavam presentes, disse da alegria de está nesta primeira reunião desta Legislatura agradecendo a população de Camalau que concedeu as bençãos e a confiança de retornar a esta casa e se comprometeu mais uma vez em cumprir com a obrigação e o dever de defender o município e a população de Camalau. afirmou que exerce o mandato com muita dignidade, muita responsabilidade o mandato a qual mais uma vez lhe foi confiado, e disse que a função de um vereador é ser fiscal da população e ser os olhos e os ouvidos do povo e afirmou que no momento se inicia um novo tempo, que até pouco tempo atrás, éramos da bancada da situação e hoje fazemos parte da bancada da oposição. Registrou da tribuna a morte de uma pessoa muito conhecida e importante que foi para o município, o Senhor José Inácio, disse que fez questão de representar Camalau na cidade de Imrajé da Madre de Deus por ocasião das homenagens feitas por ocasião do seu velório, e afirmou que a imagem e a memória dele estão na mente e nos corações principalmente das pessoas de idade mais avançada. Em seguida disse que aqui nesta Casa Legislativa teremos muitos embates, mas não no campo pessoal e sim no campo das idéias no campo do pensamento e do que for melhor para a população. Também teceu comentários

Handwritten signatures and initials on the right margin of the third page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba.

rebatendo o discurso do vereador que lhe antecedeu afirmando que não eram verdadeiras suas afirmações com relação a ter lido sobre o sucateamento da frota do município e da situação segundo ele afirmou que estava o município de forma calma. Disse que o que falta é competência e responsabilidade administrativa para tocar pra frente os destinos da população, e que encontraram a Prefeitura com suas contas com fornecedores e funcionários em dias e mais de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em contas bancárias, fora os Convênios que somando chega-se a mais de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e uma frota da saúde, educação e agricultura funcionando, disse que ter problemas de manutenção é uma ação contínua que toda administração tem. Seguindo, teceu comentários sobre muitas reclamações da população com relação às questões de saúde, e o funcionamento da Secretaria e do Centro de Saúde, inclusive a farmácia básica que só funciona até as 13hs, pois afirmou estar uma verdadeira "bagunça" com pessoas que foram substituídas sem concurso e sem experiência causando uma insatisfação muito grande na população, pois remanejaram pessoas competentes como o motorista Adilson que é capacitado para o setor saúde e colocaram outros sem noção do que é trabalhar no referido setor, ou seja, na saúde. Seguindo, teceu comentários sobre o funcionamento da Casa de Apoio em Campina Grande referida pela fala do vereador Auricélio, disse que segundo reclamações recebidas por pessoas que lá estiveram, a Casa está muito mais para um "comitê eleitoral" do que mesmo uma casa de acolhimento. Também, teceu críticas a administração municipal sobre as pessoas prestadoras de serviços principalmente da limpeza pública que foram dispensadas a maioria delas com mais de 10 (dez) anos de serviços, disse ser uma questão de injustiça e falta de bom senso, a exemplo também de outras pessoas da Secretaria de Infraestrutura, e assim encerrou suas palavras, agradecendo a presença de todos e do Presidente pelo tempo concedido. Retomando os trabalhos o Senhor Presidente Junior Lucas convidou para usar a palavra por ordem de inscrição o Vereador Antonio Bezerra da Silva, que cumprimentou o Presidente, os colegas vereadores e a todos presentes, agradeceu a família e a Deus pelo momento e aos que o conduziram ao quinto mandato. Seguindo, rebateu algumas colocações feitas pela Vereadora que o antecedeu, disse que a mesma queria amedrontar os vereadores recém chegados a essa Casa e que sua disposição é trabalhar pelo bem coletivo e não ser um vereador do Prefeito e sim da população. Teceu mais outros comentários e encanou suas palavras. Continuando Senhor Presidente passou a palavra ao vereador Edvaldo Queiroz Neles, que cumprimentando o Presidente da casa e os demais colegas vereadores, como também os demais presentes Em primeiro lugar deu as boas vindas aos vereadores novos para que juntos afirmou, possamos fazer um bom trabalho nessa Legislatura, para que Camalau se desenvolva cada vez mais, e disse que a responsabilidade é nossa e que somos representantes de toda população do nosso Continuando rebateu as palavras ditas pelos vereadores Auricélio sobre a falta de apoio da administração anterior com o Distrito de Pindurão disse que não procedia suas afirmações. Também discordou sobre as insinuações feitas com relação a questão da grama do campo de futebol que a pessoa que lá prestava serviços trabalhou até a sexta-feira a noite deixando tudo em ordem, e as insinuações feitas com respeito ao assunto foram de má fé e que que está acontecendo é a falta de preparo e o orgulho da nova administração que colocou pessoas sem conhecimento de causa de como deve ser feito o serviço de preservação do campo e nem teve a humildade de perguntar. Encerrou o trabalho das duas administrações anteriores, reafirmou sua disposição de trabalhar em benefício da coletividade e deu por encerrada suas palavras. Continuando pela ordem dos inscritos o Senhor Presidente passou a palavra para o vereador Ubirajara Antonio Pereira Mariano que deu boa noite ao Presidente aos colegas vereadores, funcionários da casa e ao público que os prestigie na noite. afirmou que quer iniciar suas palavras fazendo um pedido ao Presidente, disse que a gente está numa casa de Leis, Regras e Normas, já tendo falado isso no ano passado, e que vem pedindo novamente que é a administração do tempo de fala, que seja um tempo cronometrado, como estabelecido na Câmara dos Deputados, como também é assim no Senado Federal, e é assim na Câmara Legislativa da Paraíba, afirmou. Pediu que seja estabelecido o tempo, porque segundo afirmou a gente se prepara melhor para o

Handwritten signatures and initials on the right margin of the fourth page.

Ata



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53  
E-mail: camarascamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba.

nosso discurso, não torna cansativo para a população nos ouvir e evita um vereador está falando mais do que outros, como também nas questões dos apartes, pois, cada vereador só pode apartar uma vez seu colega, disse que faz esse tipo de colocação a título de ajuda para a reunião ter um caráter mais organizado. Em seguida se solidarizou e ao mesmo tempo prestou uma homenagem ao grande benfeitor de nosso município, Sr. José Inácio da Silva, homem esse, segundo afirmou, que bem colaborou no seu tempo para o engrandecimento de nossa cidade. Disse que Fica aqui na sua fala os votos de condolências, como também a não disponibilidade e fornecimento de dados pela administração anterior, criticando ser um programa desatualizado e segundo afirmou que não provava, mas, que a pessoa que operava o sistema de folha de pagamentos de pessoal deletou os dados e o dono dos Programas se negou a passar as informações, por fim, afirmou ser um vereador não de um Partido ou do Prefeito, e sim do Povo, e que todos tenham uma boa noite e que retomem aos seus lares em paz, e que a gente possa trabalhar juntos por um município melhor. Retomando os trabalhos pelo Senhor Presidente Aluisio Lucas Junior que deu alguns informes de interesse da Casa, agradeceu a presença de todos e os convidou para a próxima reunião e assim Declarou encerrada a Sessão que para constar, eu, Albaneide Jane de Queiroz, que fui designada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú, e rubricadas pelos demais Vereadores presentes. Camalaú, 03 de fevereiro de 2017.

Albaneide Jane de Queiroz  
Secretária da Sessão

Aluisio Lucas Junior  
Presidente

Audência Chaves Sousa  
1ª Secretária

Adelmo Teobaldo de Farias  
2ª Secretário

5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PARECER JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. LEI COMPLEMENTAR N° 58/03. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA PARAÍBA. APLICAÇÃO. PARECER PELA APROVAÇÃO DO PEDIDO.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade do ato administrativo em análise.

Cuida o presente Parecer Jurídico de exame acerca do pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, de autoria da servidora MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA, apresentado perante a Secretaria de Administração do Município de Camalaú/PB.

Há de se verificar a legalidade no que concerne à constitucionalidade do referido pedido, bem como sua harmonia com os demais dispositivos legais infraconstitucionais.

Nesse sentido, o deslinde da questão ora enfrentada deve se orientar pelo art. 37 da Constituição Federal, que traz o princípio da legalidade como norma fundamental aos atos da administração pública, veja-se, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. (Grifo nosso).

Ademais, importante ressaltar que os servidores públicos de Camalaú/PB são regidos pela Lei Complementar n° 058/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Com efeito, o exame de possibilidade jurídica do pedido da servidora Maria Aparecida B. da Silva deve se dar pela previsão legal do instituto da licença por motivo de saúde em pessoa da família na LC n° 058/03.

Especificamente em relação à licença pleiteada, tal norma traz em seus arts.82, I, e 84 e §§, a seguinte previsão, *in verbis*:

Art.82 - Conceder-se-á ao servidor licença:  
I - por motivo de doença em pessoa da família;

Art.84 - Poderá ser concedido licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional.

§1° - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horários, na forma do disposto no inciso II do artigo 41.

§2° - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias.

§3° - A licença de que trata este artigo não poderá ser repetida sem o interstício mínimo de doze meses.

Nesse sentido, com fundamento do texto normativo acima colacionado, verifica-se a possibilidade jurídica do pleito em análise, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela norma, como o parecer da junta médica, o grau de parentesco, a



indispensabilidade do acompanhamento ao doente e o cumprimento do prazo legal.

Todavia, não se pode olvidar que a licença por motivo de doença em pessoa da família SOMENTE será remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período mediante novo atestado médico. Após este interregno legal, o servidor não terá direito ao recebimento de sua remuneração pelo período que restar afastado de suas funções.

In casu, a servidora cumpre os requisitos legais, no entanto, há de se verificar que o Município de Camalaú não dispõe de junta médica, motivo pelo qual os atestados e exames colacionados ao requerimento devem ser homologados por médico do município, para este certifique os documentos apresentados relativos à condição patológica do Sr. José Edmilson Bernardo da Silva, esposo da requerente.

Outrossim, caso seja concedida a licença, a partir da data da concessão por meio da publicação oficial até 30 (trinta) dias retroativos, as faltas da servidora eventualmente existentes devem ser abonadas e passam a ser contabilizadas ao prazo da concessão da licença.

Entretanto, caso os exames e atestados não sejam homologados por médico do município, as faltas não deverão ser abonadas e, conseqüentemente, será descontado nos vencimentos da servidora ora requerente, ressalvado seu direito à recurso.

ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família apresentado pela servidora **MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA** possui guarida legal na Lei Complementar 058/03, caso sejam homologados os atestados e exames colacionados ao requerimento, opina-se pelo acolhimento do mesmo, com remuneração, inclusive abonando retroativamente eventuais faltas da servidora pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão em boletim oficial, salvo melhor juízo.

Camalaú - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR  
ADVOGADO OAB/PB 16.682



Portarias

PORTARIA GP nº 113/2017.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora MARIA ELISÂNGELA FEITOSA DE MELO, Agente Administrativo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir desta data até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÁ – 22 de fevereiro de 2017.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS  
Prefeito



homologações

Fl. 116  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMALAU PB



## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a decisão administrativa proferida pela Comissão Administrativa Julgadora, que decidiu pela **ANULAÇÃO** da Portaria de Nomeação nº 134/2016, que nomeou a servidora **AMANDA LARISSA BEZERRA SOUSA** no cargo de Odontóloga Periodontista.

Há de se considerar que a servidora descumpriu frontalmente as normas do Edital, haja vista a ausência do título de especialista em periodontia, necessário ao provimento do cargo, bem como a incompatibilidade de gasto com pessoal do Município de Camalaú à época da nomeação da referida servidora.

Foi garantido à processada o devido direito de resposta, conforme notificação constante às fls.052 do PAD. Tempestivamente foi apresentada defesa.

Com efeito, pelo exame de toda a documentação acostada no processo administrativo nº 002/2017 e os argumentos ventilados pela defesa, restou evidente que a servidora **AMANDA LARISSA BEZERRA SOUSA** não possui a especialidade requerida pelo edital do concurso público, pressuposto fundamental ao provimento do cargo de Odontólogo Periodontista, e que a nomeação da mesma se deu em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a afronta ao limite legal de gasto com pessoal.

**ANTE O EXPOSTO**, HOMOLOGO a decisão proferida pela Comissão Processante, responsável pelo presente processo administrativo, decidindo pela **ANULAÇÃO** da Portaria de Nomeação nº 134/2016 da servidora **AMANDA LARISSA BEZERRA SOUSA** e determino a consequente exoneração da mesma, tendo em vista que a servidora não possui o título de especialista em periodontia, qualificação técnica requerida explicitamente pelo Edital do Concurso 001/2015; não possui estabilidade no cargo; bem como pela ilegalidade do ato de nomeação, haja vista que este foi tomado quando o Município de Camalaú/PB

estava com mais de 54% de sua RCL comprometida com gasto de pessoal.

Registre-se. Intime-se a Processada, juntando-se cópia dessa decisão.

CAMALÁU/PB, 13 de Fevereiro de 2017.

  
**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Fl. 088  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMALAU PB



## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a decisão administrativa proferida pela Comissão Administrativa Julgadora, que decidiu pela **ANULAÇÃO** da Portaria de Nomeação nº 134/2016, que nomeou a servidora **CIBELLE SOUSA DA SILVA ALEIXO** no cargo de Odontóloga Endodontista.

Há de se considerar que a servidora descumpriu frontalmente as normas do Edital, haja vista a ausência do título de especialista em endodontia, necessário ao provimento do cargo, bem como a incompatibilidade de gasto com pessoal do Município de Camalaú à época da nomeação da referida servidora.

Foi garantido à processada o devido direito de resposta, conforme notificação constante às fls.051 do PAD. Tempestivamente foi apresentada defesa.

Com efeito, pelo exame de toda a documentação acostada no processo administrativo nº 001/2017 e os argumentos ventilados pela defesa, restou evidente que a servidora **CIBELLE SOUSA DA SILVA ALEIXO** não possui a especialidade requerida pelo edital do concurso público, pressuposto fundamental ao provimento do cargo de Odontólogo Endodontista, e que a nomeação da mesma se deu em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal ante a afronta ao limite legal de gasto com pessoal.

**ANTE O EXPOSTO**, HOMOLOGO a decisão proferida pela Comissão processante responsável pelo presente processo administrativo, decidindo pela **ANULAÇÃO** da Portaria de Nomeação nº 134/2016 da servidora **CIBELLE SOUSA DA SILVA ALEIXO** e determino a consequente exoneração da mesma, tendo em vista que a servidora não possui o título de especialista em endodontia, qualificação técnica requerida explicitamente pelo Edital do Concurso 001/2015; não possui estabilidade no cargo; bem como pela ilegalidade do ato de nomeação, haja vista que este foi tomado quando o Município de Camalaú/PB estava com mais de 54% de sua RCL comprometida com gasto de pessoal.

Registre-se. Intime-se a Processada, juntando-se cópia dessa decisão.

CAMALÁU/PB, 13 de Fevereiro de 2017.

  
**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Camalaú**

Rua Nominando Firmo, nº 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: prefcamalau@gmail.com - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300  
Site: www.camalau.pb.gov.br